



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR N. GP 31/2025

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aos Gabinetes de Desembargadores, às Varas do Trabalho e às unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto:** Fluxo dos procedimentos relativos aos acordos de cooperação não onerosos celebrados pelo TRT3.

**Senhores(as) Desembargadores(as),  
Senhores(as) Juízes(as),  
Senhores(as) Gestores(as),**

Cumprimentando-os(as) cordialmente, valho-me do presente para levar ao conhecimento de Vossas Excelências e Vossas Senhorias **os fluxos dos procedimentos a serem observados na celebração de acordos de cooperação não onerosos firmados pelo Tribunal, seja por Gabinetes dos Desembargadores, pelas Varas do Trabalho ou demais unidades.**

A iniciativa de padronizar processos de trabalho eficazes, eficientes e efetivos, correspondentes às múltiplas dimensões da cooperação judiciária, foi proposta pelo Núcleo de Cooperação Judiciária deste Tribunal (Resolução GP n. 341, de 19 de junho de 2024), em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 11 da Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A execução do projeto teve início com a Proposta de Iniciativa Estratégica (PINE) “Coopera TRT”, cujo objetivo foi mapear, racionalizar e otimizar o fluxo dos atos relativos aos acordos de cooperação em tramitação no Tribunal. Participaram do projeto, de forma colaborativa, a Diretoria-Geral (DG), a Diretoria Judiciária (DJ), a Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE), a Secretaria de Licitações e Contratos (SELC), a Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR), a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (AJLC) e o Escritório de Planejamento e Projetos (EPP).

Visando conferir maior uniformidade, controle e segurança jurídica a esses instrumentos, foram definidos os fluxos para as seguintes modalidades de acordos de cooperação:

- **Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional (ACTI):** celebrado entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, integrantes ou não do sistema de justiça;
- **Acordo de Cooperação Judiciária (ACJ):** firmado entre órgãos do Poder Judiciário; e



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

- **Acordo de Cooperação Judiciária Interorgânica (ACJI):** celebrado entre unidades do próprio TRT3.

No caso dos **Acordos de Cooperação Técnica Interinstitucionais**, cujo **fluxo pode ser acessado [neste link](#)**, todas as propostas de acordo de cooperação não oneroso devem ser encaminhadas, primeiramente, para o Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do SINGESPA (GNCJESIN), por meio do sistema PROAD-OUV. Uma vez registrada a iniciativa e analisado o seu objeto pelo Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), o expediente será encaminhado à unidade responsável para as tratativas próprias das fases de instrução e formalização. Ao final do processo, a assinatura e a publicação do acordo também deverão ser informadas para o GNCJESIN, completando-se o fluxo e possibilitando o devido controle por aquela unidade.

Em relação aos **Acordos de Cooperação Judiciária**, após as assinaturas, a unidade responsável deverá encaminhar o acordo ao GNCJESIN, também pelo sistema PROAD-OUV. Registrado o ACT, o expediente será enviado à SELC para publicação, e, posteriormente, retornará ao NCJ para encerramento do fluxo, **disponível para consulta [neste link](#)**.

**O fluxo dos Acordos de Cooperação Judiciária Interorgânica está disponível [neste link](#)**, o qual prevê que os acordos serão encaminhados, via PROAD-OUV, para o NCJ, que fará o registro devido e os disponibilizará na página do NCJ no site do TRT3.

Diante do exposto, **solicito a observância e ampla divulgação dos fluxos ora estabelecidos**, de modo a garantir a formalização regular dos acordos de cooperação e contribuir para a construção de um banco de dados institucional, que assegure transparência e facilite o acesso à informação por magistrados e servidores.

O Núcleo de Cooperação Judiciária está à disposição para esclarecimentos e informações adicionais pelo e-mail [ncj@trt3.jus.br](mailto:ncj@trt3.jus.br) ou telefone (31) 3228-7328.

Na oportunidade, certa da compreensão e cooperação de todos, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Denise Alves Horta**  
Desembargadora Presidente